



ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 – DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

Organização Parceira			C.N.P.J.
Endereço			
Cidade	U.F. RS	C.E.P.	DDD/Telefone
Nome do Responsável			C.P.F.
C.I./Órgão expedidor	Cargo		Função
Endereço		C.E.P.	
Home Page:		e-mail:	

1.2 - DA MANTENEDORA:

Organização Mantenedora			C.N.P.J.
Endereço			
Cidade	U.F. RS	C.E.P.	DDD/Telefone
Nome do responsável			C.P.F.
C.I./Órgão expedidor	Cargo		Função
Endereço		C.E.P.	
Home Page:		e-mail:	



1.3 - DA SEDEC

Órgão/Entidade Concedente Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC		CNPJ: 87.958.591/0001-92	
Endereço Av. Borges de Medeiros, n.º 1.501, 16º andar			
Cidade Porto Alegre	U.F. RS	Cidade Porto Alegre	U.F. RS
Nome do responsável		C.P.F.	
C.I./Órgão expedidor	Cargo Secretário de Estado		Função Secretário
Endereço Av. Borges de Medeiros, n.º 1.501, 16º andar		C.E.P. 90119-900	
Home Page: www.sedec.rs.gov.br		e-mail: gabinete@sedec.rs.gov.br	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Programa Redes de Cooperação Termo de Colaboração - 01/2023–PRC SEDEC	Prazo de Execução	
	Início: (a partir da publicação no DOE)	Término: 18 meses.
Identificação do objeto: Implementar o Programa Redes de Cooperação aplicando a Metodologia do Programa Redes de Cooperação com o objetivo de fomentar a cooperação entre empresas, gerar um ambiente estimulador ao empreendedorismo, promover estratégias conjuntas de ação para colaboração mútua entre empresas e instituições. Também objetiva fornecer suporte técnico necessário à formação, consolidação e desenvolvimento das redes, além de fomentar a maior integração entre o Estado do Rio Grande do Sul e as diversas esferas da sociedade.		
Justificativa da proposição: As Redes de Cooperação podem ser definidas como organizações compostas por grupos de empresas com objetivos comuns, formalmente relacionadas, com prazo ilimitado de existência, de escopo múltiplo de atuação, na qual cada membro mantém sua individualidade legal, participa diretamente das decisões e divide simetricamente com os demais benefícios e os ganhos alcançados pelos esforços coletivos. Tais particularidades garantem às redes condições competitivas superiores aos padrões empresariais correntes. Assim sendo, a atuação em redes de cooperação possibilita às empresas definir estratégias conjuntas para necessidades afins, permitindo o alcance de soluções que, de outra forma, seriam impossíveis. A infinidade de aplicações de estratégias caracteriza as redes de cooperação como um dos instrumentos de desenvolvimento mais úteis e abrangentes no atual contexto econômico, produzindo como as vantagens e redução de custos, a divisão de riscos, os ganhos de escala, o acesso a informação, a aprendizagem gerencial e o alcance de mercados mais distantes. As redes também trazem benefícios sociais como a maior integração da comunidade e a difusão do comportamento colaborativo.		



3- CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO:

Meta	Especificação	Indicador físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Criação ou acompanhamento de 6 Redes de cooperação. No caso de criação, a Rede deverá conter pelo menos 8 empresas.	redes	6	3 mês	18º mês
2	Adicionar (8) oito empresas as redes existentes através do trabalho de expansão.	empresas	8	3º mês	18º mês
3	Cursos de Capacitação	cursos	100 h	6º mês	18º mês

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Item	Especificação	Quantidade horas/ano	Valor Unitário / custo hora	Valor Concedente R\$
1	Contratação de 3 (três) Consultores	7680 h	R\$ 30,00	R\$ 230.400,00
2	Um Supervisor Regional	1280 h	R\$ 38,00	48.640,00
3	Curso de Capacitação	100 h	R\$ 80,00	8.000,00
4	Contratação de um consultor para o repasse da Metodologia específica do Programa Redes de cooperação.	40 h	R\$ 100,00	4.000,00
5	Diárias para consultores e supervisor	20 diárias	R\$ 200,49	4.009,80
6	Deslocamento no km /rodado para sensibilização de empresários.	5590 km	R\$ 1,78	9.950,20
TOTAL				305.000,00

A proponente poderá apresentar plano de trabalho remanejando os valores contidos nos itens 5 e 6 entre si desde que não altere o valor total do plano de trabalho e não altere o valor unitário.

Caso assine a declaração 6 do anexo IV, a proponente poderá apresentar plano de trabalho sem o item 4, remanejando o valor contido neste para os itens 3, 5 e 6, sem alteração dos valores unitários.

A previsão é de que os dois primeiros meses sejam para os trâmites de contratação do supervisor e dos consultores, não ensejando despesas no plano de trabalho.

Considera-se no cálculo segundo os itens, o que segue:

Av. Borges de Medeiros, 1501 –16º andar - Porto Alegre - RS - Brasil - Cep 90.119-900
www.sedec.rs.gov.br - Tel: +55 (51) 3288-1046 (Gabinete)



- 4.1 – 40 (quarenta) horas semanais 4(quatro) semanas por mês, no total de 16 meses.
- 4.2 – 20 (vinte) horas semanais 4(quatro) semanas por mês, no total de 16 meses.
- 4.3 – Total de horas para execução de cursos, segundo demanda das redes.
- 4.4 – A estimativa de Km rodado necessários para realização das atividades.
- 4.5- Nas contratações de supervisor e consultores, no valor da hora estão inclusos todos os direitos trabalhistas, como férias, décimo terceiro e outros, proporcionais ao tempo trabalhado, inclusive valores pertinentes à rescisão de contrato de trabalho.

5 - QUADRO RESUMO E DEMONSTRATIVO DAS FONTES

PARCEIRO	Especificação	Natureza do Gasto	Valor em R\$	%
SEDEC	<p>Unidade Orçamentária: 16.01 – SEDEC</p> <p>Origem do Recurso: tesouro Livres -001</p> <p>Projeto/Atividade: 6156 – Redes de Cooperação</p>	3.3.50.39.3947	305.000,00	100%

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Parcela Única em R\$	Mês do desembolso											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
R\$ 305.000,00	x											
	13	14	15	16	17	18						

7 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS

A verificação do cumprimento do objeto será realizada através de indicadores de resultado definidos pelo atendimento das metas.

A avaliação do andamento do trabalho se dará através de relatórios, atas, reuniões técnicas entre a Coordenação do Programa e a Equipe Técnica da entidade parceira e visitas técnicas do Gestor do Termo de Colaboração.

As informações, durante o processo, que confirmam a execução das Fases e Etapas serão prestadas através de:

- Atas de reuniões periódicas entre a Coordenação do Programa e a equipe técnica da entidade parceira;



- Comprovação do lançamento da rede implantada, com os devidos instrumentos jurídicos registrados em cartório especial, (Ata, Estatuto, Código de Ética, Regulamento Interno da Rede), Evento do lançamento, com listas de presença do público alvo e fotos.
 - Comprovação das empresas adicionadas a redes existentes, com a relação das empresas, CNPJ, local da empresa, em que rede foi adicionada e fotos.
 - Comprovação das redes em desenvolvimento, através de relatórios periódicos padronizados contidos na Metodologia do Programa Redes de Cooperação, com a assinatura do Supervisor.
 - Comprovação dos Cursos de qualificação para os empresários em Redes, com a devida lista de presença, conteúdo programático do curso, e números de horas e a assinatura dos alunos.
 - Comprovação de horas /técnicas mensais trabalhadas conforme modelo contido na metodologia do Programa Redes de Cooperação, e comprovante de pagamentos mensais dos Consultores e Supervisor.
 - Comprovante do km/rodado conforme modelo contido na Metodologia do Programa Redes de Cooperação, com a devida assinatura do Consultor e do Supervisor.
- Relatório periódico de implantação/acompanhamento de ações previstas;
- Relatórios das visitas técnicas do Gestor do Termo de Colaboração sobre a situação da execução deste Termo.
 - Relatório mensal do Supervisor onde deverão constar as atividades desenvolvidas pela equipe técnica da Entidade Parceira, quadro demonstrativo das despesas conforme itens da Planilha de Custos e extratos bancários relativos à Conta Corrente e Conta Aplicação dos recursos repassados pelo Estado.
- Pesquisa de satisfação dos presidentes das redes atendidas.
 - Atualização da planilha de Redes Existentes da SEDEC.

8 – FORMA DE EXECUÇÃO DO TRABALHO

Os Consultores disponibilizados para formação/acompanhamento de Rede, são os responsáveis diretos pelo processo de formação e consolidação das Redes. São eles que iniciam o contato com empresários para participação nas reuniões de sensibilização para cooperação e apresentação do programa e motivam os envolvidos, atuam como facilitadores de atividades do grupo e identificam as possibilidades de ações conjuntas para resolução de problemas comuns e para a potencialização de oportunidades do grupo. Os Consultores têm a responsabilidade de adequar a melhor formatação Jurídica e Registro da Rede em Cartório com Estatuto, Regimento Interno e Código de Ética, Constituição da Diretoria e auxiliar na formação de Equipe de Trabalho. Depois de formatada a Rede e escolhida sua Marca e seu potencial como comprador e parceiro, para seus potenciais fornecedores. Estabelecida a rede, é realizado o lançamento para o público consumidor em um evento organizado pelos empresários e apoiado pelo Programa. No intuito de complementar as atividades realizadas durante as atividades de Constituição, as empresas contarão com um serviço de apoio técnico à consolidação e desenvolvimento das Redes por meio da mediação dos conflitos, identificação de oportunidades e entraves do processo de cooperação, além de outras ações necessárias - Marketing, Inovação, Negociação, Expansão. As Redes, após a Constituição passam a atuar com ferramentas coletivas,



como Central de Compras, como Central de Negócios que permitem conquistas e condições mais vantajosas de compras, Marketing Compartilhado, o qual possibilita desenvolver campanhas publicitárias, fortalecendo Marcas e firmando um conceito comum, Central de Alianças, que estabelece parcerias com fornecedores e distribuidores, prestadores de serviços, consultorias, etc. Além dessas são possíveis várias outras ferramentas coletivas vantajosas às empresas em Redes operacionalizadas com base no Planejamento Estratégico de atuação desenvolvido em grupo. Ao final do período de acompanhamento integral, os Consultores auxiliam na elaboração do Plano de longo prazo e atuam como facilitadores da Rede, recebendo demandas esporádicas e buscando novas oportunidades de parcerias e alianças.

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e data

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE - SEDEC

Av. Borges de Medeiros, 1501 –16º andar - Porto Alegre - RS - Brasil - Cep 90.119-900
www.sedec.rs.gov.br - Tel: +55 (51) 3288-1046 (Gabinete)



Aprovado

Porto Alegre, de de 2023

Diretor do DDE

Secretario de Estado